

SOFTWARE LICENSE AND SUPPORT AGREEMENT
General Terms and Conditions
("GTC")

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE SUPORTE
Termos e Condições Gerais
("TCG")

1. DEFINITIONS.

1.1 "Add-on" means any development that adds new and independent functionality, but does not modify existing SAP functionality, and is developed using SAP application programming interfaces or other SAP code that allows other software products to communicate with or call on SAP Software.

1.2 "Affiliate" means any legal entity in the Territory in which the Licensee, directly or indirectly, holds more than fifty percent (50%) of the shares or voting rights. Any such legal entity shall be considered an Affiliate for only such time as such interest is maintained.

1.3 "Agreement" means the agreement as defined in the Software Order Form.

1.4 "Business Partner" means a legal entity or individual that requires access to the Software in connection with Licensee's internal business operations, such as customers, distributors and/or suppliers of Licensee.

1.5 "Confidential Information" means, with respect to Licensee: Licensee's marketing and business plans and/or financial information, and with respect to SAP : (a) the Software and Documentation and other SAP Materials, including without limitation the following information regarding the Software: (i) computer software (object and source codes), programming techniques and programming concepts, methods of processing, system designs embodied in the Software; (ii) benchmark results, manuals, program listings, data structures, flow charts, logic diagrams, functional specifications, file formats; and (iii) discoveries, inventions, concepts, designs, flow charts, documentation, product specifications, application program interface specifications, techniques and processes relating to the Software; (b) the research and development or investigations of SAP; and (c) product offerings, content partners, product pricing, product availability, technical drawings, algorithms, processes, ideas, techniques, formulas, data, schematics, trade secrets, know-how, improvements, marketing plans, forecasts and strategies. In addition, Confidential Information of either SAP or Licensee (the party disclosing such information being the "Disclosing Party") includes information which the Disclosing Party protects against unrestricted disclosure to others that (i) the Disclosing Party or its representatives identifies as confidential at the time of disclosure; or (ii) should reasonably be understood to be confidential given the nature of the information and the circumstances surrounding its disclosure; including, without limitation, information about or concerning any third party that is disclosed under this Agreement.

1. DEFINIÇÕES.

1.1 "Add-on" designa qualquer desenvolvimento que adicione funcionalidades novas e independentes, mas que não modifique as funcionalidades SAP existentes, e que seja desenvolvido utilizando interfaces de programação de aplicações da SAP ou qualquer outro código da SAP que permita que outros produtos de software comuniquem com ou recorram ao Software SAP.

1.2 "Filial" designa qualquer entidade jurídica no Território, na qual o Licenciado, directa ou indirectamente, detenha mais de cinquenta por cento (50%) das acções ou dos direitos de voto. Qualquer entidade jurídica nas referidas condições será considerada uma Filial apenas enquanto se mantiver essa participação.

1.3 "Contrato" designa o contrato tal como definido no Formulário de Encomenda de Software.

1.4 "Parceiro de Negócios" designa uma entidade jurídica ou indivíduo, como, por exemplo, clientes, distribuidores e/ou fornecedores do Licenciado, que necessite de acesso ao Software, devendo tal acesso encontrar-se relacionado com as operações empresariais internas do Licenciado.

1.5 "Informação Confidencial" designa, no que se refere ao Licenciado: planos de marketing ou de negócios e/ou informações financeiras do Licenciado; e no que se refere à SAP: (a) o Software e a Documentação e outros Materiais da SAP, incluindo, nomeadamente, as seguintes informações relativas ao Software: (i) software informático (códigos fonte e de objecto), técnicas e conceitos de programação, métodos de processamento, concepções do sistema incorporadas no Software; (ii) resultados de benchmark, manuais, listagens de programas, estruturas de dados, fluxogramas, diagramas lógicos, especificações funcionais, formatos de ficheiros; e (iii) descobertas, invenções, conceitos, concepções, fluxogramas, documentação, especificações de produtos, especificações de interfaces de programação de aplicações, técnicas e processos relacionados com o Software; (b) a pesquisa e desenvolvimento ou investigações da SAP; e (c) ofertas de produtos, parceiros de conteúdo, definição de preços de produtos, disponibilidade de produtos, desenhos técnicos, algoritmos, processos, ideias, técnicas, fórmulas, dados, esquemas, segredos comerciais, conhecimentos especializados, melhorias, planos de marketing, previsões e estratégias. Além do acima disposto, a Informação Confidencial quer da SAP quer do Licenciado (sendo a parte que divulga tal informação denominada como "Parte Divulgadora") inclui igualmente informação que a Parte Divulgadora protege contra a livre divulgação a terceiros, que (i) a Parte Divulgadora, ou respectivos representantes, identifique como confidencial no momento da divulgação; ou (ii) deva ser considerada, na medida do razoável, como confidencial dada a natureza da informação e as circunstâncias que envolvem a respectiva divulgação, incluindo, nomeadamente, informação sobre ou relativa a qualquer terceiro, que seja divulgada ao abrigo do Contrato.

1.6 "Designated Unit" means information technology devices (e.g. hard disks or central processing units) identified by Licensee pursuant to this Agreement that have been officially made known to the public as appropriate for Use or interoperation with the Software.

1.7 "Documentation" means SAP's then-current technical and/or functional documentation which is delivered or made available to Licensee with the Software under this Agreement.

1.8 "Intellectual Property Rights" means patents of any type, design rights, utility models or other similar invention rights, copyrights, mask work rights, trade secret or confidentiality rights, trademarks, trade names and service marks and any other intangible property rights, including applications and registrations for any of the foregoing, in any country, arising under statutory or common law or by contract and whether or not perfected, now existing or hereafter filed, issued, or acquired.

1.9 "Modification" means (i) a change to the delivered source code or metadata; or (ii) any development, other than a change to the delivered source code or metadata, that customizes, enhances, or changes existing functionality of the Software including, but not limited to, the creation of any new application program interfaces, alternative user interfaces or the extension of SAP data structures; or (iii) any other change to the Software (other than an Add-on) utilizing or incorporating any SAP Materials (defined below).

1.10 "SAP Materials" means any software, programs, tools, systems, data or other materials made available by SAP to Licensee prior to or in the course of the performance under this Agreement including, but not limited to, the Software and Documentation, as well as any information, materials or feedback provided by Licensee to SAP relating to the Software and Documentation.

1.11 "SAP Support" means SAP's then-current SAP support offering made available to Licensee, as stated in the applicable Software Order Form and made a part hereof.

1.12 "Software" means (i) any and all software products licensed to Licensee under this Agreement as specified in Software Order Forms hereto, all as developed by or for SAP, SAP SE and/or any of their affiliated companies and delivered to Licensee hereunder; (ii) any new releases, updates or versions thereof made available through unrestricted shipment pursuant to SAP Support or warranty obligation and (iii) any complete or partial copies of any of the foregoing.

1.13 "Software Order Form" means the order form for the Software, Third Party Software and related SAP Support ordered by Licensee thereunder, including information on Software, Third Party Software, SAP Support, fees, and other information necessary for the delivery of such items to Licensee.

1.14 "Territory" means the territory stated in the Software Order Form.

1.6 "Unidade Designada" designa dispositivos de tecnologia de informação (por exemplo, discos rígidos ou unidades de processamento central), identificados pelo Licenciado no âmbito do presente Contrato, que foram apresentados oficialmente ao público como próprios para a Utilização ou interacção com o Software.

1.7 "Documentação" designa a documentação técnica e/ou funcional da SAP, em vigor no momento, fornecida ou disponibilizada ao Licenciado com o Software, ao abrigo do presente Contrato.

1.8 "Direitos de Propriedade Intelectual" designa patentes de qualquer tipo, direitos de design, modelos de utilidade ou outros direitos de invenção semelhantes, direitos de autor, direitos sobre os esquemas de traçado de circuitos integrados, direitos de segredo comercial ou de confidencialidade, marcas comerciais, nomes comerciais e marcas de serviço e quaisquer outros direitos intangíveis de propriedade, incluindo aplicações e registos relativos ao acima disposto, em qualquer país, decorrentes do direito nacional ou do direito comum ou por contrato, e aperfeiçoados ou não, actualmente existentes ou futuramente apresentados, emitidos ou adquiridos.

1.9 "Modificação" designa (i) uma alteração do código fonte ou dos metadados fornecidos; ou (ii) qualquer desenvolvimento, diferente de uma alteração do código fonte ou dos metadados fornecidos, que personalize, melhore ou altere as funcionalidades existentes no Software, incluindo, nomeadamente, a criação de quaisquer novas interfaces de programação de aplicações, interfaces alternativas de utilizador ou a extensão de estruturas de dados da SAP; ou (iii) qualquer outra alteração do Software (à excepção de um Add-on) que utilize ou incorpore quaisquer Materiais da SAP (abaixo definidos).

1.10 "Materiais da SAP" designa qualquer software, programas, ferramentas, sistemas, dados ou outros materiais disponibilizados pela SAP ao Licenciado, antes ou no decurso do desempenho ao abrigo deste Contrato, incluindo, nomeadamente, o Software e a Documentação, bem como quaisquer informações, materiais ou feedback fornecidos pelo Licenciado à SAP, relativos ao Software e à Documentação.

1.11 "Suporte SAP" designa a oferta de suporte da SAP, em vigor no momento, disponibilizada ao Licenciado, tal como estipulado no Formulário de Encomenda de Software aplicável que constitui parte do presente documento.

1.12 "Software" designa (i) quaisquer produtos de software licenciados ao Licenciado ao abrigo deste Contrato, como especificado nos Formulários de Encomenda de Software aqui incluídos, desenvolvidos pela ou para a SAP, SAP SE e/ou qualquer das respectivas filiais, e fornecidos ao Licenciado ao abrigo deste documento; (ii) quaisquer novos releases, actualizações ou versões dos mesmos, disponibilizados através de envio sem restrições de acordo com o Suporte SAP ou qualquer obrigação de garantia e (iii) quaisquer cópias completas ou parciais do acima disposto.

1.13 "Formulário de Encomenda de Software" designa o formulário de encomenda para o Software, Software de Terceiros e Suporte SAP relacionado, encomendados pelo Licenciado ao abrigo desse documento, incluindo informações sobre Software, Software de Terceiros, Suporte SAP, taxas e outras informações necessárias para o fornecimento desses itens ao Licenciado.

1.14 "Território" designa o território indicado no Formulário de Encomenda de Software.

1.15 "Third Party Software" means (i) any and all software products and content licensed to Licensee under this Agreement as specified in Software Order Forms hereto, all as developed by companies other than SAP, SAP SE and/or any of their affiliated companies and delivered to Licensee hereunder; (ii) any new releases, updates or versions thereof made available through SAP Support or warranty obligations and (iii) any complete or partial copies of any of the foregoing.

1.16 "Use" means to activate the processing capabilities of the Software, load, execute, access, employ the Software, or display information resulting from such capabilities.

1.17 "Use Terms" means the Software Use Rights document as defined in the Software Order Form.

2. LICENSE GRANT.

2.1 License.

2.1.1 Subject to Licensee's compliance with all the terms and conditions of this Agreement, SAP grants to Licensee a non-exclusive, non-transferable, perpetual (except for subscription based licenses) license to Use the Software, Documentation, and other SAP Materials at specified site(s) within the Territory to run Licensee's and its Affiliates' internal business operations (including customer back-up and passive disaster recovery) and to provide internal training and testing for such internal business operations, unless terminated in accordance with the terms of this Agreement. Licensee may make Modifications and/or Add-ons to the Software in furtherance of its permitted Use under this Agreement, and shall be permitted to use Modifications and Add-ons with the Software in accordance with this Section 2.1.1 and Section 6.3. Licensee shall not: (i) use the SAP Materials to provide services to third parties (e.g., business process outsourcing, service bureau applications or third party training) other than to Affiliates (subject to Section 2.2); (ii) lease, loan, resell, sublicense or otherwise distribute the SAP Materials, other than distribution to Affiliates (subject to Section 2.2); (iii) distribute or publish keycode(s); (iv) make any Use of or perform any acts with respect to the SAP Materials other than as expressly permitted in accordance with the terms of this Agreement; (v) use Software components other than those specifically identified in the Software Order Form, even if it is also technically possible for Licensee to access other Software components. Licensee may permit Business Partners to Use the Software only through screen access, solely in conjunction with Licensee's Use, and may not Use the Software to run any of Business Partners' business operations.

2.1.2 Licensee agrees to install the Software only on Designated Units located at Licensee's facilities and in Licensee's direct possession. With advance written notice to SAP, the information technology devices may also be located in the facilities of an Affiliate and be in the Affiliate's direct possession. Licensee must be appropriately licensed as stated in the Use Terms for any individuals that Use the Software, including employees or agents of Affiliates and Business Partners. Use may occur by way of an interface delivered with or as a part of the Software, a Licensee or third-party interface, or another intermediary system. If Licensee receives licensed Software that replaces previously licensed Software, its rights under this Agreement with regard to the previously licensed Software end when it deploys the replacement Software for Use on productive

1.15 "Software de Terceiros" designa (i) quaisquer produtos de software e conteúdos licenciados ao Licenciado ao abrigo deste Contrato, como especificado nos Formulários de Encomenda de Software aqui incluídos, desenvolvidos por outras empresas que não a SAP, SAP SE e/ou qualquer das respectivas filiais, e fornecidos ao Licenciado ao abrigo deste documento; (ii) quaisquer novos releases, actualizações ou versões dos mesmos, disponibilizados através do Suporte SAP ou de qualquer obrigação de garantia e (iii) quaisquer cópias completas ou parciais do acima disposto.

1.16 "Utilização" designa activar as capacidades de processamento do Software, carregar, executar, aceder, empregar o Software, ou visualizar informações resultantes dessas capacidades.

1.17 "Termos de Utilização" designa o documento de Direitos de Utilização do Software, tal como definido no Formulário de Encomenda de Software.

2. CONCESSÃO DE LICENÇA.

2.1 Licença.

2.1.1 Sujeito ao cumprimento, por parte do Licenciado, de todos os termos e condições deste Contrato, a SAP concede ao Licenciado uma licença não exclusiva, não transferível e perpétua (excepto para licenças baseadas em subscrição) para Utilização do Software, da Documentação e de outros Materiais da SAP em locais especificados no Território, para executar as operações empresariais internas do Licenciado e respectivas Filiais (incluindo cópia de segurança de clientes e recuperação passiva em caso de desastres) e para fornecer formação interna e testes para essas operações empresariais internas, a menos que cessado de acordo com os termos deste Contrato. O Licenciado poderá efectuar Modificações e/ou Add-ons ao Software para além da Utilização permitida ao abrigo do presente Contrato, sendo-lhe igualmente permitido que utilize as Modificações e Add-ons com o Software, de acordo com esta Secção 2.1.1 e com a Secção 6.3. O Licenciado não: (i) utilizará os Materiais da SAP para prestar serviços a terceiros (por exemplo, subcontratação de processos empresariais, aplicações do escritório de serviços ou formação de terceiros) com excepção das respectivas Filiais (conforme estipulado na Secção 2.2); (ii) alugará, emprestará, revenderá, sublicenciará ou distribuirá de outro modo os Materiais da SAP a entidades que não sejam suas Filiais (conforme estipulado na Secção 2.2); (iii) distribuirá ou publicará códigos-chave; (iv) fará qualquer Utilização ou realizará qualquer acção relativa aos Materiais da SAP, que não seja expressamente permitida em cumprimento dos termos do presente Contrato; (v) utilizará componentes do Software diferentes dos especificamente identificados no Formulário de Encomenda de Software, mesmo que seja tecnicamente possível para o Licenciado aceder a outros componentes do Software. O Licenciado poderá permitir que Parceiros de Negócios utilizem o Software apenas através de acesso em ecrã e somente em conjunto com a utilização do Licenciado, não podendo, assim, utilizar o Software para a execução de quaisquer operações empresariais dos Parceiros de Negócios.

2.1.2 O Licenciado aceita instalar o Software apenas em Unidades Designadas localizadas nas instalações do Licenciado e na posse directa do Licenciado. Mediante aviso prévio por escrito à SAP, os dispositivos de tecnologia de informação poderão igualmente estar localizados nas instalações de uma Filial e encontrar-se na posse directa dessa Filial. O Licenciado tem de deter as licenças necessárias, conforme estipulado nos Termos de Utilização, para quaisquer indivíduos que utilizem o Software, incluindo empregados ou agentes de Filiais e Parceiros de Negócios. A Utilização pode ocorrer por meio de uma interface fornecida com ou integrada no Software, de uma interface do Licenciado ou de um terceiro ou por meio de qualquer sistema intermediário. Na eventualidade de o Licenciado receber um Software licenciado que venha

systems, following a reasonable testing period. At the date the rights to the previously licensed Software end, Licensee shall comply with Section 5.2 of this Agreement with respect to such previously licensed Software.

2.1.3 The terms and conditions of this Agreement relative to "Software" apply to Third Party Software except (i) Licensee shall not make Modifications and/or Add-ons to Third Party Software or otherwise modify Third Party Software unless expressly authorized by SAP; and (ii) subject to Section 12.9, as otherwise stated in the Use Terms.

2.2 Affiliate Use. Affiliates' Use of the Software, Documentation and other SAP Materials to run their internal business operations as permitted under Section 2.1.1 is subject to the following: (i) Licensee ensures that each Affiliate agree, in writing, to comply with the terms of this Agreement; and (ii) a breach of the Agreement terms by an Affiliate shall be considered a breach by Licensee hereunder. If Licensee has an Affiliate or subsidiary with a separate license or support agreement for SAP software with SAP SE, any SAP SE affiliate (including SAP) or any other distributor of SAP software, the Software shall not be Used to run such Affiliate's or subsidiary's business operations and such Affiliate or subsidiary shall not receive any support services under this Agreement even if such separate agreement has expired or is terminated, unless otherwise agreed to in writing by the parties.

2.3 Services Providers. With SAP's prior written consent, Licensee may permit services providers to access the Software solely for the purpose of providing facility, implementation, systems, application management or disaster recovery services to Licensee in connection with the business of Licensee for which the Software is herein licensed provided: (i) these rights will continue only while Licensee and such services provider have in place a written agreement that includes provisions requiring such services provider's compliance with the terms of this Agreement prior to such access, including without limitation non-disclosure of SAP Confidential Information; (ii) Licensee must be appropriately licensed for all employees of such services provider authorized to access the Software; (iii) such services provider shall be permitted to Use the Software solely to install and configure the Software in accordance with the business of Licensee as set forth herein (or in the case of a disaster recovery vendor, to provide disaster recovery services only); (iv) under no circumstances may such services provider Use the Software to operate or provide processing services to Licensee or any other party, or in connection with such services provider's own business operations; (v) Licensee shall be responsible for any additional Software, migration tools, or third party software needed to effect such transition; and (vi) Licensee expressly agrees to indemnify SAP, its officers, employees, agents and subcontractors from and against all claims, liabilities, losses, damages and costs (including reasonable attorney fees) suffered by SAP arising from a breach by the services provider of the conditions of this Agreement. Upon SAP request, Licensee shall provide written confirmation to SAP that items (i)-(iv) are fulfilled.

substituir um outro anteriormente licenciado, os direitos do Licenciado ao abrigo deste Contrato, naquilo que diz respeito ao software licenciado anteriormente, terminarão assim que o Software de substituição for implementado para Utilização em sistemas produtivos, após um período de teste considerado razoável. Na data em que terminarem os direitos relativos ao Software licenciado anteriormente, o Licenciado cumprirá o disposto na Secção 5.2 do presente Contrato, no que diz respeito a esse Software anteriormente licenciado.

2.1.3 Os termos e condições deste Contrato relativos ao "Software" são aplicáveis a Software de Terceiros, com excepção do seguinte: (i) o Licenciado não efectuará Modificações e/ou Add-ons ao Software de Terceiros nem modificará de outro modo o Software de Terceiros, a menos que tal seja expressamente autorizado pela SAP; e (ii) no que se refere à Secção 12.9, tal como disposto nos Termos de Utilização.

2.2 Utilização por parte de uma Filial. A Utilização do Software, da Documentação ou de outros Materiais da SAP por parte das Filiais para executarem as respectivas operações empresariais internas, tal como permitido pela Secção 2.1.1, está sujeita ao seguinte: (i) o Licenciado garante que cada Filial aceita, por escrito, cumprir os termos deste Contrato; e (ii) uma violação dos termos do Contrato por parte de uma Filial será considerada como uma violação por parte do Licenciado, ao abrigo do aqui disposto. Caso o Licenciado tenha uma Filial ou uma subsidiária com um contrato de licenciamento ou de suporte separado para software SAP com a SAP SE, qualquer filial da SAP SE (incluindo a SAP) ou qualquer outro distribuidor de software SAP, o Software não será utilizado para executar operações empresariais dessa Filial ou subsidiária e essa Filial ou subsidiária não receberá quaisquer serviços de suporte ao abrigo deste Contrato, mesmo que esse contrato separado tenha expirado ou tenha sido cessado, salvo se acordado em contrário, por escrito, pelas partes.

2.3 Fornecedores de Serviços. Sempre que previamente consentido por escrito pela SAP, o Licenciado poderá permitir que fornecedores de serviços acedam ao Software unicamente com a finalidade de fornecer serviços funcionais, de implementação, sistemas, gestão de aplicações ou serviços de recuperação de desastres ao Licenciado em relação ao negócio do Licenciado para o qual o Software é aqui licenciado, desde que: (i) esses direitos permaneçam apenas enquanto o Licenciado e o fornecedor desses serviços tenham um contrato escrito que inclua disposições que exijam o cumprimento dos termos deste Contrato, por parte desse fornecedor de serviços, antes do respectivo acesso, incluindo, nomeadamente, a não-divulgação de Informação Confidencial da SAP; (ii) o Licenciado detenha as licenças necessárias para todos os empregados desse fornecedor de serviços autorizados a aceder ao Software; (iii) esse fornecedor de serviços seja autorizado a Utilizar o Software unicamente para instalar e configurar o Software de acordo com o negócio do Licenciado como aqui definido (ou, no caso de um fornecedor de serviços de recuperação de desastres, apenas para prestar serviços de recuperação de desastres); (iv) em caso algum, tal fornecedor de serviços possa utilizar o Software para operar ou prestar serviços de processamento ao Licenciado ou a qualquer outra parte, ou relacionados com as operações empresariais próprias desse fornecedor de serviços; (v) o Licenciado seja responsável por qualquer Software adicional, ferramentas de migração ou software de terceiros necessários para efectuar essa transição; e (vi) o Licenciado aceite explicitamente indemnizar a SAP, os seus directores, empregados, agentes e subcontratados, por e relativamente a todas as reclamações, responsabilidades, perdas, danos e custos (incluindo, em termos de razoabilidade, honorários de advogados) incorridos pela SAP, decorrentes de uma violação das condições deste Contrato, por parte do fornecedor de serviços. A pedido da SAP, o Licenciado fornecerá confirmação por escrito à SAP de que os itens (i) a (iv) foram cumpridos.

3. VERIFICATION. SAP shall be permitted to audit (at least once annually and in accordance with SAP standard procedures, which may include on-site and/or remote audit) the usage of the SAP Materials. Licensee shall cooperate reasonably in the conduct of such audits. In the event an audit reveals that (i) Licensee underpaid license fees and/or SAP Support fees to SAP and/or (ii) that Licensee has Used the Software in excess of the license quantities or levels stated in the Software Order Form, Licensee shall pay such underpaid fees and/or for such excess usage based on the then-current SAP price list, terms and conditions in effect at the time of the audit, and shall execute an additional Software Order Form to affect the required licensing of any additional quantities or levels. Reasonable costs of SAP's audit shall be paid by Licensee if the audit results indicate usage in excess of the licensed quantities or levels. SAP reserves all rights at law and equity with respect to both Licensees' underpayment of License fees or SAP Support fees and usage in excess of the license quantities or levels.

4. PRICE AND PAYMENT.

4.1 Fees. Licensee shall pay to SAP the software license fees and the support fees as specified in the Software Order Forms. Any fees not paid when due shall accrue interest at the rate of 2% (Two percent) above the prime rate, as quoted or published by the Standard Bank of South Africa, per annum, but not to exceed the maximum amount as allowed by law. Licensee fees include costs of initial delivery and packaging for physical shipment. In cases of electronic delivery, SAP makes the Software available for download from a network at its own cost, and Licensee is responsible for the cost of downloading the Software. Licensee acknowledges that a purchase order is for administrative convenience only and that Licensor has the right to issue an invoice and collect payment without a corresponding purchase order.

4.2 Taxes. Fees and other charges described in this Agreement do not include sales, VAT, withholding, use, property, excise, service, or similar taxes ("Tax(es)") now or hereafter levied, all of which shall be for Licensee's account. Any applicable direct pay permits or valid tax-exempt certificates must be provided to SAP prior to the execution of this Agreement. If SAP is required to pay Taxes, Licensee shall reimburse SAP for such amounts. Licensee hereby agrees to indemnify SAP for any Taxes and related costs, interest and penalties paid or payable by SAP.

5. TERM.

5.1. Term. This Agreement and the license granted hereunder shall become effective as of the date first set forth in the applicable Software Order Form and shall continue in effect thereafter unless terminated upon the earliest to occur of the following: (i) thirty days after Licensee gives SAP written notice of Licensee's direction to terminate this Agreement, for any reason, but only after payment of all License and SAP Support fees then due and owing; (ii) thirty days after SAP gives Licensee written notice of Licensee's material breach of any provision of the Agreement (other than Licensee's breach of its obligations under Sections 6, 10 or 11, which breach shall result in immediate termination), including Licensee's failure to pay any money due hereunder, unless Licensee has cured such breach during such thirty day period; (iii) immediately if Licensee files for bankruptcy, becomes insolvent

3. VERIFICAÇÃO. A SAP será autorizada a auditar (pelo menos uma vez por ano e de acordo com os seus procedimentos padrão, que podem incluir auditoria presencial e/ou remota) a utilização dos seus Materiais. O Licenciado cooperará, na medida do razoável, na realização dessas auditorias. Caso uma auditoria revele que (i) o Licenciado não efectuou a totalidade do pagamento das taxas da licença e/ou das taxas de Suporte SAP e/ou que (ii) o Licenciado utilizou um número ou um nível de licenças do Software superior ao estipulado no Formulário de Encomenda de Software, o Licenciado deverá proceder ao pagamento referente às taxas não pagas e/ou à utilização em excesso, com base na lista de preços, termos e condições da SAP em vigor no momento da auditoria, e celebrará um Formulário de Encomenda de Software adicional, de modo a reflectir o licenciamento necessário de quaisquer quantidades ou níveis adicionais de licenças. Na eventualidade de os resultados da auditoria indicarem uma utilização em excesso das quantidades e níveis licenciados, os custos suportados pela SAP, na medida do razoável, com a realização da auditoria, serão pagos pelo Licenciado. A SAP reserva-se o direito de intentar as acções judiciais adequadas, relativamente ao não pagamento por parte dos Licenciados da totalidade das taxas de Licença ou de Suporte SAP e à utilização em excesso das quantidades ou níveis licenciados.

4. PREÇO E PAGAMENTO.

4.1 Taxas. O Licenciado pagará à SAP as taxas de licença do software e as taxas de suporte, tal como estipulado nos Formulários de Encomenda de Software. A todas as taxas não pagas no momento devido serão acrescentados juros à taxa de 2% (dois por cento) acima da taxa básica, tal como publicada pelo Standard Bank of South Africa, por ano, mas sem exceder o montante máximo permitido por lei. As taxas do Licenciado incluem custos de entrega inicial e de embalagem para a expedição física do produto. Nos casos de entrega em formato electrónico, a SAP disponibiliza o Software para download a partir de uma rede, às suas próprias custas, sendo o Licenciado responsável pelo custo do download do Software. O Licenciado reconhece que uma ordem de compra apenas serve para efeitos administrativos e que o Licenciante tem o direito de emitir uma factura e cobrar o pagamento sem que exista uma ordem de compra correspondente.

4.2 Impostos. As taxas e outros encargos descritos neste Contrato não incluem impostos sobre vendas, IVA, impostos retidos na fonte, impostos de utilização, propriedade, consumo, serviço ou impostos semelhantes ("Imposto(s)") cobrados agora ou no futuro, estando todos eles por conta do Licenciado. Quaisquer autorizações de pagamento directo aplicáveis ou certificados válidos de isenção de impostos devem ser fornecidos à SAP antes da celebração deste Contrato. Caso seja exigido à SAP o pagamento de Impostos, o Licenciado reembolsará a SAP nesses montantes. O Licenciado aceita indemnizar a SAP por quaisquer Impostos e custos relacionados, juros e coimas pagos ou a pagar pela SAP.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA.

5.1. Período de Vigência. Este Contrato e a licença concedida ao abrigo do mesmo entrarão em vigor a partir da data originalmente definida no Formulário de Encomenda de Software aplicável, assim se mantendo, a menos que sejam cessados devido à ocorrência da primeira das seguintes situações: (i) trinta dias após o Licenciado enviar à SAP um aviso por escrito sobre a sua intenção de cessar este Contrato, por qualquer motivo, mas apenas após o pagamento de todas as taxas de Licença e de Suporte SAP vencidas e devidas; (ii) trinta dias após a SAP enviar ao Licenciado um aviso por escrito sobre uma violação grave, por parte do Licenciado, de qualquer disposição do Contrato (que não seja uma violação, por parte do Licenciado, das respectivas obrigações ao abrigo das Secções 6, 10 ou 11, cuja violação resultará na cessação imediata), incluindo o não pagamento, por parte do Licenciado,

or makes an assignment for the benefit of creditors. For the avoidance of any doubt, termination of the Agreement shall strictly apply to all Software licensed under the Agreement, its appendices, schedules, addenda and order documents and any partial termination of the Agreement by Licensee shall not be permitted in respect of any part of the Agreement, its appendices, schedules, addenda, order documents.

5.2 End of Term Duties. Upon any termination hereunder, Licensee and its Affiliates shall immediately cease Use of all SAP Materials and Confidential Information. Within thirty (30) days after any termination, Licensee shall irretrievably destroy or upon SAP's request deliver to SAP all copies of the SAP Materials and Confidential Information in every form, except to the extent it is legally required to keep it for a longer period in which case such return or destruction shall occur at the end of such period. Licensee must certify to SAP in writing that it has satisfied its obligations under this Section 5.2. Licensee agrees to certify in writing to SAP that it and each of its Affiliates has performed the foregoing. Sections 3, 4, 5.2, 6, 7.2, 8, 9, 10, 12.4, 12.5, 12.6 and 12.8 shall survive such termination. In the event of any termination hereunder, Licensee shall not be entitled to any refund of any payments made by Licensee. Termination shall not relieve Licensee from its obligation to pay fees that remain unpaid.

6. INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS.

6.1 Reservation of Rights. The SAP Materials, and all Intellectual Property Rights embodied therein, shall be the sole and exclusive property of SAP, SAP SE (the parent company of SAP) or its or their licensors, subject to any rights expressly granted to Licensee in Section 2 and 6.3 herein. Except for the rights set forth in Sections 2 and 6.3 herein, Licensee is not permitted to modify or otherwise make derivative works of the Software or other SAP Materials.

6.2 Protection of Rights. Licensee shall not copy, translate, disassemble, decompile, nor reverse engineer the Software or other SAP Materials. Licensee shall not create or attempt to create the source code from the object code of the Software or other SAP Materials. Licensee is permitted to back up data in accordance with good information technology practice and for this purpose to create the necessary backup copies of the Software. Backup copies on transportable discs or other data media must be marked as backup copies and bear the same copyright and authorship notice as the original discs or other data media, unless technically infeasible. Licensee must not change or remove SAP's copyright and authorship notices.

6.3 Modifications/Add-ons.

6.3.1 Licensee shall comply with SAP's registration procedure prior to making Modifications or Add-ons. All Modifications and all rights associated therewith shall be the exclusive property of SAP, SAP SE or its or their licensors. All Add-ons developed by SAP (either independently or jointly with Licensee) and all rights associated therewith shall be the exclusive property of SAP, SAP SE or its or their licensors. Licensee agrees to execute those documents reasonably necessary to secure SAP's rights in the foregoing Modifications and Add-ons. All Add-ons developed by or on behalf of Licensee without SAP's participation ("Licensee Add-on"), and all rights associated therewith, shall be the exclusive property of Licensee subject

de qualquer montante devido, a menos que o Licenciado tenha sanado tal violação durante esse período de trinta dias; (iii) imediatamente, caso o Licenciado declare falência, se torne insolvente ou faça uma cessão em benefício de credores. Para efeitos de esclarecimento, fica bem entendido que a cessação do presente Contrato aplicar-se-á a todo o Software licenciado que se encontre abrangido pelo Contrato, respectivos apêndices, anexos, adendas e documentos de encomenda, não se aceitando, por conseguinte, a cessação ou resoluções parciais do Contrato, respectivos apêndices, anexos, adendas, documentos de encomenda.

5.2 Efeitos da Cessação. Aquando da cessação do presente Contrato, o Licenciado e suas Filiais cessarão imediatamente a Utilização de todos os Materiais e Informação Confidencial da SAP. No prazo de trinta (30) dias após qualquer cessação, o Licenciado deverá entregar à SAP, caso esta assim o solicite, ou destruir todas as cópias de todos os Materiais e Informação Confidencial da SAP em qualquer formato, excepto na medida em que seja legalmente exigível mantê-las por um período mais longo, caso em que a dita devolução ou destruição deverá ocorrer no final do período em questão. O Licenciado tem de confirmar à SAP, por escrito, que cumpriu as suas obrigações ao abrigo desta Secção 5.2. e aceita confirmar por escrito que ele e cada uma das suas Filiais realizaram as acções acima descritas. As Secções 3, 4, 5.2, 6, 7.2, 8, 9, 10, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.8 permanecerão em vigor após a cessação. No caso de qualquer cessação, o Licenciado não terá direito a qualquer devolução de qualquer pagamento efectuado pelo Licenciado. A cessação não exonera o Licenciado das suas obrigações de pagamento das taxas que permaneçam por pagar.

6. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

6.1 Reserva de Direitos. Os Materiais da SAP, e todos os Direitos de Propriedade Intelectual neles incorporados, são de única e exclusiva propriedade da SAP, SAP SE (a empresa-mãe da SAP) ou dos respectivos licenciantes, sujeito a quaisquer direitos expressamente concedidos ao Licenciado nas Secções 2 e 6.3 deste documento. Com excepção dos direitos estipulados nas Secções 2 e 6.3, o Licenciado não pode modificar nem de outra forma realizar trabalhos derivados do Software ou de outros Materiais da SAP.

6.2 Protecção de Direitos. O Licenciado não realizará a cópia, tradução, desmontagem, descompilação ou engenharia inversa do Software ou de outros Materiais da SAP. O Licenciado não criará nem tentará criar o código fonte a partir do código de objecto do Software ou de outros Materiais da SAP. O Licenciado pode fazer cópias de segurança de dados de acordo com boas práticas de tecnologia de informação e com a finalidade de criar as cópias de segurança necessárias do Software. As cópias de segurança em discos transportáveis ou outros suportes de dados terão de ser marcadas como cópias de segurança e incluir a mesma declaração de direitos de autor e de autoria que os discos ou outros suportes de dados originais, a menos que tal seja tecnicamente inexecutável. O Licenciado não pode alterar ou remover as declarações de direitos de autor e de autoria da SAP.

6.3 Modificações/Add-ons.

6.3.1 O Licenciado cumprirá o procedimento de registo da SAP antes de realizar Modificações ou Add-ons. Todas as Modificações e todos os direitos a elas associados serão propriedade exclusiva da SAP, SAP SE ou respectivos licenciantes. Todos os Add-ons desenvolvidos pela SAP (seja independentemente ou em conjunto com o Licenciado) e todos os direitos a eles associados serão propriedade exclusiva da SAP, SAP SE ou respectivos licenciantes. O Licenciado aceita executar esses documentos na medida do razoavelmente necessário para assegurar os direitos da SAP relativos às Modificações e Add-ons acima mencionados. Todos os Add-ons desenvolvidos pelo ou em nome do Licenciado sem a participação da SAP ("Add-on do Licenciado"), e todos os

to SAP's rights in and to the Software and SAP Materials; provided, Licensee shall not commercialize, market, distribute, license, sublicense, transfer, assign or otherwise alienate any such Licensee Add-ons. SAP retains the right to independently develop its own Modifications or Add-ons to the Software, and Licensee agrees not to take any action that would limit SAP's sale, assignment, licensing or use of its own Software or Modifications or Add-ons thereto.

6.3.2 Any Modification developed by or on behalf of Licensee without SAP's participation or Licensee Add-on must not (and subject to other limitations set forth herein): enable the bypassing or circumventing any of the restrictions set forth in this Agreement and/or provide Licensee with access to the Software to which Licensee is not directly licensed; nor unreasonably impair, degrade or reduce the performance or security of the Software; nor render or provide any information concerning SAP software license terms, Software, or any other information related to SAP Materials.

6.3.3 Licensee covenants, on behalf of itself and its successors and assigns, not to assert against SAP or its affiliated companies, or their resellers, distributors, suppliers, commercial partners and customers, any rights in any (i) Licensee Add-ons or Modifications, or (ii) other functionality of the SAP Software accessed by such Licensee Add-ons or Modifications.

7. PERFORMANCE WARRANTY.

7.1 Warranty. SAP warrants that the Software will substantially conform to the specifications contained in the Documentation for six months following delivery. The warranty shall not apply: (i) if the Software is not used in accordance with the Documentation; or (ii) if the defect is caused by a Modification or Add-on (other than a Modification or Add-on made by SAP and which is provided through SAP Support or under warranty), Licensee or third-party software; or (iii) to any Licensee unlicensed activities. SAP does not warrant that the Software will operate uninterrupted or that it will be free from minor defects or errors that do not materially affect such performance, or that the applications contained in the Software are designed to meet all of Licensee's business requirements. Provided Licensee notifies SAP in writing with a specific description of the Software's nonconformance within the warranty period and SAP validates the existence of such nonconformance, SAP will, at its option: a) repair or replace the nonconforming Software, or b) refund the license fees paid for the applicable nonconforming Software in exchange for a return of such nonconforming Software. This is Licensee's sole and exclusive remedy under this warranty.

7.2 Express Disclaimer. SAP AND ITS LICENSORS DISCLAIM ALL OTHER WARRANTIES EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING WITHOUT LIMITATION, ANY IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE EXCEPT TO THE EXTENT THAT ANY WARRANTIES IMPLIED BY LAW CANNOT BE VALIDLY WAIVED.

direitos a eles associados, são propriedade exclusiva do Licenciado, sujeito aos direitos da SAP relativos ao Software e aos Materiais da SAP; desde que o Licenciado não comercialize, promova, distribua, licencie, sublicense, transfira, ceda ou de qualquer outra forma aliene esses Add-ons do Licenciado. A SAP retém o direito de desenvolver independentemente os seus próprios Add-ons ou Modificações ao Software, aceitando o Licenciado não tomar qualquer medida que limite a venda, cedência, licenciamento ou utilização, por parte da SAP, do seu próprio Software ou Modificações ou Add-ons do mesmo.

6.3.2 Qualquer Modificação desenvolvida pelo ou em nome do Licenciado sem a participação da SAP, assim como qualquer Add-on do Licenciado, não pode (estando ainda sujeito a outras limitações aqui estabelecidas): permitir que se ignore ou contorne qualquer uma das restrições estabelecidas no presente Contrato e/ou fornecer ao Licenciado acesso a Software para o qual o Licenciado não possui licença directa; comprometer, degradar ou reduzir o desempenho ou a segurança do Software; disponibilizar ou fornecer qualquer informação a respeito dos termos de licenciamento do software da SAP, do próprio Software ou qualquer outra informação relacionada com Materiais da SAP.

6.3.3 O Licenciado compromete-se, em seu próprio nome e em nome dos seus sucessores e cessionários, a não fazer valer contra a SAP ou respectivas filiais, ou seus revendedores, distribuidores, fornecedores, parceiros comerciais e clientes, quaisquer direitos relativos a quaisquer (i) Add-ons ou Modificações do Licenciado, ou (ii) outras funcionalidades do Software SAP cedidas por esses Add-ons ou Modificações do Licenciado.

7. GARANTIA DE DESEMPENHO.

7.1 Garantia. A SAP garante que o Software cumprirá substancialmente as especificações incluídas na Documentação durante seis meses após a entrega. A garantia não será aplicável: (i) se o Software não for utilizado de acordo com a Documentação; ou (ii) se o defeito for causado por uma Modificação ou um Add-on (com excepção de Modificações ou Add-ons realizados pela SAP e fornecidos através do Suporte SAP ou ao abrigo de uma garantia), pelo Licenciado ou por software de terceiros; ou (iii) a quaisquer actividades não licenciadas realizadas pelo Licenciado. A SAP não garante que o Software funcionará ininterruptamente ou que não comporte pequenas falhas ou erros, que não afectem materialmente o respectivo desempenho, ou que as aplicações contidas no Software estejam concebidas para satisfazer todas as necessidades empresariais do Licenciado. Quando o Licenciado notifique a SAP por escrito com uma descrição específica do incumprimento do Software dentro do período de garantia, e a SAP verifique a existência de dito incumprimento, deverá esta, em alternativa e à sua escolha: a) reparar ou substituir o Software defeituoso, ou b) reembolsar as taxas de licença pagas e relativas ao Software defeituoso, em troca da devolução desse Software defeituoso. Este é o único e exclusivo recurso do Licenciado ao abrigo desta garantia.

7.2 Exoneração Expressa de Responsabilidade. A SAP E SEUS LICENCIANTES REJEITAM TODAS AS OUTRAS GARANTIAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO NOMEADAMENTE, QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UM DETERMINADO EFEITO, EXCEPTO NA MEDIDA EM QUE QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS POR LEI NÃO POSSAM SER VALIDAMENTE RENUNCIADAS.

8. THIRD PARTY CLAIMS.

8.1 Infringement and Defense of Licensee. SAP shall defend Licensee against claims brought against Licensee in the Territory by any third party alleging that Licensee's Use of the Software, in accordance with the terms and conditions of this Agreement, constitutes a direct infringement or misappropriation of such third party's patent claim(s), copyright or trade secret rights, and SAP will pay damages finally awarded against Licensee (or the amount of any settlement SAP enters into) with respect to such claims. This obligation of SAP shall not apply if the alleged infringement or misappropriation results from (i) Use of the Software in conjunction with any other software; (ii) Use of the Software with an apparatus other than a Designated Unit; (iii) failure to promptly use an update provided by SAP if such infringement or misappropriation could have been avoided by use of the update; or (iv) any Use not permitted by this Agreement. This obligation of SAP also shall not apply if Licensee fails to timely notify SAP in writing of any such claim; however Licensee's failure to provide or delay in providing such notice shall not relieve SAP of its obligations under this Section except to the extent SAP is prejudiced by Licensee's failure to provide or delay in providing such notice. SAP is permitted to control fully the defense and any settlement of any such claim as long as such settlement shall not include a financial obligation on or admission of liability by Licensee. In the event Licensee declines SAP's proffered defense, or otherwise fails to give full control of the defense to SAP's designated counsel, then Licensee waives SAP's obligations under this Section 8.1. Licensee shall reasonably cooperate in the defense of such claim and may appear, at its own expense, through counsel reasonably acceptable to SAP. SAP expressly reserves the right to cease such defense of any claim(s) in the event the Software is no longer alleged to infringe or misappropriate, or is held not to infringe or misappropriate, the third party's rights. SAP may settle or mitigate damages from any claim or potential claim by substituting alternative substantially equivalent non-infringing programs and supporting documentation for the Software. Licensee shall not undertake any action in response to any infringement or misappropriation, or alleged infringement or misappropriation of the Software that is prejudicial to SAP's rights.

8.2 THE PROVISIONS OF THIS SECTION 8 STATE THE SOLE, EXCLUSIVE, AND ENTIRE LIABILITY OF SAP AND ITS LICENSORS TO LICENSEE, AND IS LICENSEE'S SOLE REMEDY, WITH RESPECT TO THE INFRINGEMENT OR MISAPPROPRIATION OF THIRD-PARTY INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS.

9. LIMITATIONS OF LIABILITY.

9.1 Not Responsible. SAP and its licensors will not be responsible under this Agreement (i) if the Software is not used in accordance with the Documentation; or (ii) if the defect or liability is caused by Licensee, a Modification or Add-on (other than a Modification or Add-on made by SAP which is provided through SAP Support or under warranty), or third-party software; or (iii) if the Software is used in conjunction with any third party software for which the Licensee lacks sufficient rights from the third party vendor for such use; or (iv) for any Licensee activities not permitted under this Agreement. SAP AND ITS LICENSORS SHALL NOT BE LIABLE FOR ANY CLAIMS OR DAMAGES ARISING FROM INHERENTLY DANGEROUS USE OF THE SOFTWARE AND/OR THIRD-PARTY SOFTWARE LICENSED HEREUNDER.

8. RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS.

8.1 Violação e Defesa do Licenciado. A SAP defenderá o Licenciado em relação a quaisquer reclamações intentadas por terceiros contra o Licenciado, no Território, alegando que a Utilização do Software por parte do Licenciado, de acordo com os termos e condições deste Contrato, constitui uma violação ou apropriação indevida directa de pedido(s) de patente, direitos de autor ou direitos de segredo comercial desses terceiros, e a SAP pagará os danos atribuídos em definitivo ao Licenciado (ou o montante de qualquer acordo aceite pela SAP) relativamente a tais reclamações. Esta obrigação da SAP não se aplicará caso a alegada violação ou apropriação indevida resulte de (i) Utilização do Software em conjunto com qualquer outro software; (ii) Utilização do Software com uma máquina diferente da Unidade Designada; (iii) não utilização de uma actualização fornecida pela SAP, caso essa violação ou apropriação indevida pudesse ter sido evitada através da utilização da actualização; ou (iv) qualquer Utilização não permitida por este Contrato. Esta obrigação da SAP também não será aplicável se o Licenciado não notificar atempadamente a SAP, por escrito, sobre tal reclamação. Contudo, a falha ou o atraso do Licenciado na apresentação de tal notificação não isentará a SAP das suas obrigações ao abrigo desta Secção, excepto na medida em que a SAP seja prejudicada pela falha ou atraso do Licenciado na apresentação de tal notificação. A SAP está autorizada a controlar totalmente a defesa e qualquer acordo referente a uma tal reclamação, desde que tal acordo não inclua uma obrigação financeira ou o reconhecimento de responsabilidade por parte do Licenciado. Na eventualidade de o Licenciado recusar a defesa oferecida pela SAP, ou de qualquer outro modo não conceder ao defensor designado pela SAP total controlo da defesa, o Licenciado renuncia às obrigações da SAP, de acordo com o disposto nesta Secção 8.1. O Licenciado deverá cooperar, na medida do razoável, na defesa de tal reclamação, podendo ser representado, às suas próprias custas, por um defensor razoavelmente aceite pela SAP. A SAP reserva-se expressamente o direito de cessar a defesa de quaisquer reclamações, na eventualidade de o Software já não infringir ou se apropriar, indevida e alegadamente, dos direitos de terceiros, ou caso se considere que o Software não infringe nem se apropria indevidamente dos direitos de terceiros. A SAP poderá chegar a acordo sobre ou mitigar os danos relativos a qualquer reclamação, efectiva ou potencial, mediante a substituição do Software por programas alternativos substancialmente equivalentes e não ilícitos e documentação de suporte. O Licenciado não tomará quaisquer medidas em resposta a qualquer violação ou apropriação indevida, ou alegada violação ou apropriação indevida, do Software que seja prejudicial aos direitos da SAP.

8.2 AS DISPOSIÇÕES DESTA SECÇÃO 8 ESTIPULAM A ÚNICA, EXCLUSIVA E TOTAL RESPONSABILIDADE DA SAP E SEUS LICENCIANTES EM RELAÇÃO AO LICENCIADO, SENDO O ÚNICO RECURSO DO LICENCIADO RELATIVAMENTE À VIOLAÇÃO OU APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS.

9. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE.

9.1 Isonção de Responsabilidade. A SAP e os respectivos licenciantes não serão responsáveis, ao abrigo do presente Contrato, (i) se o Software não for utilizado de acordo com a Documentação; ou (ii) se o defeito ou responsabilidade for causada pelo Licenciado, por uma Modificação ou Add-on (excepto Modificações ou Add-ons realizados pela SAP e fornecidos através do Suporte SAP ou ao abrigo de uma garantia), ou por software de terceiros; ou (iii) se o Software for utilizado em conjunto com qualquer software de terceiros para o qual o Licenciado não detenha direitos de utilização suficientes concedidos pelo terceiro fornecedor; ou (iv) por quaisquer actividades do Licenciado não permitidas ao abrigo deste Contrato. A SAP E SEUS LICENCIANTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER RECLAMAÇÕES OU DANOS DECORRENTES DE UTILIZAÇÃO INERENTEMENTE PERIGOSA DO SOFTWARE E/OU DE SOFTWARE DE TERCEIROS AQUI LICENCIADO.

9.2 Exclusion of Damages; Limitation of Liability. ANYTHING TO THE CONTRARY HEREIN NOTWITHSTANDING, EXCEPT FOR (I) DAMAGES RESULTING FROM (a) UNAUTHORIZED USE OR DISCLOSURE OF CONFIDENTIAL INFORMATION; OR (b) DEATH OR PERSONAL INJURY ARISING FROM EITHER PARTY'S GROSS NEGLIGENCE OR ARISING FROM EITHER PARTY'S WILLFUL MISCONDUCT; OR (II) SAP'S OBLIGATIONS UNDER SECTION 8.1; OR (III) SAP'S RIGHT TO COLLECT UNPAID FEES, UNDER NO CIRCUMSTANCES AND REGARDLESS OF THE NATURE OF ANY CLAIM SHALL SAP, ITS LICENSORS OR LICENSEE BE LIABLE TO EACH OTHER OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY FOR AN AMOUNT IN EXCESS OF THE PAID LICENSE FEES FOR THE SOFTWARE DIRECTLY CAUSING THE DAMAGES OR BE LIABLE IN ANY AMOUNT FOR SPECIAL, INCIDENTAL, CONSEQUENTIAL, OR INDIRECT DAMAGES, LOSS OF GOOD WILL OR PROFITS, WORK STOPPAGE, DATA LOSS, COMPUTER FAILURE OR MALFUNCTION, ATTORNEYS' FEES, COURT COSTS, INTEREST OR EXEMPLARY OR PUNITIVE DAMAGES.

9.3 Exclusions and Limitations for Third Party Software. SUBJECT TO THE EXCLUSION OF DAMAGES STATED IN SECTION 9.2 AND WITH RESPECT TO THIRD PARTY SOFTWARE, UNDER NO CIRCUMSTANCES AND REGARDLESS OF THE NATURE OF ANY CLAIM SHALL SAP OR ITS LICENSORS' BE LIABLE FOR AN AMOUNT IN EXCESS OF THE PAID LICENSE FEES FOR THE THIRD PARTY SOFTWARE DIRECTLY CAUSING THE DAMAGES.

9.4 The provisions of this Agreement allocate the risks between SAP and Licensee. The license fees reflect this allocation of risk and the limitations of liability herein.

10. CONFIDENTIALITY.

10.1. Use of Confidential Information. Confidential Information shall not be reproduced in any form except as required to accomplish the intent of this Agreement. Any reproduction of any Confidential Information of the other shall remain the property of the disclosing party and shall contain any and all confidential or proprietary notices or legends which appear on the original. With respect to the Confidential Information of the other, each party : (a) shall take all Reasonable Steps (defined below) to keep all Confidential Information strictly confidential; and (b) shall not disclose any Confidential Information of the other to any person other than its bona fide individuals whose access is necessary to enable it to exercise its rights and/or perform its obligations hereunder, and who are under obligations of confidentiality substantially similar to those set forth herein. As used herein "Reasonable Steps" means those steps the receiving party takes to protect its own similar proprietary and confidential information, which shall not be less than a reasonable standard of care. Confidential Information of either party disclosed prior to execution of this Agreement shall be subject to the protections afforded hereunder.

10.2 Exceptions. The above restrictions on the use or disclosure of the Confidential Information shall not apply to any Confidential Information that: (a) is independently developed by the receiving party without reference to the disclosing party's Confidential Information, or is lawfully received free of restriction from a third party having the right to furnish such Confidential Information; (b) has become

9.2 Exclusão de Danos; Limitação de Responsabilidade. NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO AQUI INCLuíDA, COM EXCEÇÃO DE (I) DANOS RESULTANTES DE (a) UTILIZAÇÃO OU DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADAS DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL; OU (b) MORTE OU DANOS PESSOAIS DECORRENTES DE NEGLIGÊNCIA GROSSEIRA OU CONDUTA DOLOSA INTENCIONAL DE QUALQUER UMA DAS PARTES; OU (II) DAS OBRIGAÇÕES DA SAP ESTIPULADAS NA SECÇÃO 8.1; OU (III) DO DIREITO DA SAP DE COBRAR TAXAS NÃO PAGAS, SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA E INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DE QUALQUER RECLAMAÇÃO, SERÁ A SAP, OS SEUS LICENCIANTES OU O LICENCIADO RESPONSÁVEL PERANTE QUALQUER DAS PARTES OU QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, POR UM MONTANTE DE DANOS SUPERIOR ÀS TAXAS DE LICENÇA PAGAS PELO SOFTWARE QUE TENHA PROVOCADO DIRECTAMENTE OS DANOS, OU SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE DE DANOS ESPECIAIS, ACIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS OU INDIRECTOS, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU DE LUCROS, INTERRUPTÃO DO TRABALHO, PERDA DE DADOS, FALHA OU AVARIA INFORMÁTICA, HONORÁRIOS DE ADVOGADOS, CUSTAS JUDICIAIS, JUROS OU DANOS PUNITIVOS OU EXEMPLARES.

9.3 Exclusões e Limitações para Software de Terceiros. SUJEITO À EXCLUSÃO DE DANOS ESTIPULADA NA SECÇÃO 9.2 E NO QUE SE REFERE A SOFTWARE DE TERCEIROS, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, E INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DE QUALQUER RECLAMAÇÃO, SERÁ A SAP, OU OS RESPECTIVOS LICENCIANTES, RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE SUPERIOR ÀS TAXAS DE LICENÇA PAGAS PELO SOFTWARE DE TERCEIROS QUE TENHA PROVOCADO DIRECTAMENTE OS DANOS.

9.4 As disposições deste Contrato repartem os riscos entre a SAP e o Licenciado. As taxas de licença reflectem esta repartição de riscos e as limitações de responsabilidade especificadas no presente Contrato.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1. Utilização de Informação Confidencial. A Informação Confidencial não será reproduzida, sob qualquer forma, com excepção daquela que possa vir a ser necessária para a boa execução do presente Contrato. Qualquer reprodução da Informação Confidencial da outra parte permanecerá na esfera jurídica da parte divulgadora e deverá conter todos os avisos e escritos sobre confidencialidade e propriedade que constam do original. No que se refere à Informação Confidencial da outra parte, cada uma das partes: (a) tomará todas as Medidas Razoáveis (definidas abaixo) para manter toda a Informação Confidencial estritamente confidencial; e (b) não divulgará qualquer Informação Confidencial da outra parte a quaisquer pessoas, excepto a indivíduos de boa-fé cujo acesso seja necessário para que possam exercer os respectivos direitos e/ou cumprir as respectivas obrigações, ao abrigo do aqui disposto, e que se encontrem sob obrigações de confidencialidade substancialmente semelhantes às aqui estipuladas. No sentido aqui utilizado, "Medidas Razoáveis" designa as medidas tomadas pela parte receptora para proteger as respectivas informações confidenciais e de propriedade, que não deverão ser inferiores aos comumente aceites deveres de cuidado. A Informação Confidencial de qualquer das partes divulgada antes da execução deste Contrato estará sujeita às protecções concedidas no mesmo.

10.2 Excepções. As restrições acima mencionadas sobre a utilização ou divulgação de Informação Confidencial não serão aplicáveis a qualquer Informação Confidencial que: (a) seja desenvolvida de forma independente pela parte receptora, sem referência à Informação Confidencial da parte divulgadora, ou que seja legalmente recebida, sem restrições, de um terceiro que detenha o direito de divulgar tal Informação Confidencial; (b) se tenha tornado disponível

generally available to the public without breach of this Agreement by the receiving party; (c) at the time of disclosure, was known to the receiving party free of restriction; or (d) the disclosing party agrees in writing is free of such restrictions.

10.3 Confidential Terms and Conditions; Publicity. Licensee shall not disclose the terms and conditions of this Agreement or the pricing contained herein to any third party. Neither party shall use the name of the other party in publicity, advertising, or similar activity, without the prior written consent of the other, except that Licensee agrees that SAP and its affiliated companies may use Licensee's name in customer listings or, at times mutually agreeable to the parties, as part of SAP's marketing efforts (including without limitation reference calls and stories, press testimonials, site visits, SAPPHIRE participation). SAP will make reasonable efforts to avoid having the reference activities unreasonably interfere with Licensee's business. Licensee agrees that SAP may share information about Licensee with its affiliated companies for marketing and other business purposes and that Licensee has secured permission from its employees to allow SAP to share business contact information with its affiliated companies.

11. ASSIGNMENT. Licensee may not, without SAP's prior written consent, assign, delegate, pledge, or otherwise transfer this Agreement, or any of its rights or obligations under this Agreement, or the SAP Materials or SAP Confidential Information, to any party, whether voluntarily or by operation of law, including by way of sale of assets, merger or consolidation. SAP may assign this Agreement to any of its affiliated companies.

12. GENERAL PROVISIONS.

12.1 Severability. It is the intent of the parties that in case any one or more of the provisions contained in this Agreement shall be held to be invalid or unenforceable in any respect, such invalidity or unenforceability shall not affect the other provisions of this Agreement, and this Agreement shall be construed as if such invalid or unenforceable provision had never been contained herein.

12.2 No Waiver. If either party should waive any breach of any provision of this Agreement, it shall not thereby be deemed to have waived any preceding or succeeding breach of the same or any other provision hereof.

12.3 Counterparts. This Agreement may be signed in two counterparts, each of which shall be deemed an original and which shall together constitute one Agreement. Both parties agree that this Agreement and its signature can be established in electronic form (sending by facsimile, scanned copy sent via e-mail, or electronic signature by using means implemented by SAP – for example DocuSign) and that, in electronic form, they shall be deemed originals.

12.4 Regulatory Matters. The Software, Documentation and SAP Materials are subject to the export control laws of various countries, including without limit the laws of the United States and Germany. Licensee agrees that it will not submit the Software, Documentation or other SAP Materials to any government agency for licensing consideration or other regulatory approval without the prior written consent of SAP, and will not export the Software, Documentation and SAP Materials to countries, persons or entities prohibited by such laws. Licensee shall also be responsible for complying with all applicable governmental regulations of the country where Licensee is registered, and any foreign countries with respect to the use of the Software, Documentation or other SAP Materials by Licensee and/or its Affiliates.

publicamente sem que a parte receptora tenha violado este Contrato; (c) no momento da divulgação, fosse conhecida da parte receptora sem quaisquer restrições; ou que (d) a parte divulgadora aceite, por escrito, estar livre de tais restrições.

10.3 Termos e Condições Confidenciais; Publicidade. O Licenciado não divulgará os termos e condições deste Contrato ou os preços aqui contidos a quaisquer terceiros. Nenhuma das partes utilizará o nome da outra parte em publicidade, anúncios ou actividades semelhantes, sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, com a excepção em que o Licenciado aceita que a SAP e as suas filiais podem utilizar o nome do Licenciado em listagens de clientes ou, em momentos mutuamente convenientes às partes, como parte dos esforços de marketing da SAP (incluindo, nomeadamente, contactos de referência e histórias, comunicados de imprensa, visitas ao site, participação no SAPPHIRE). A SAP envidará esforços razoáveis para evitar que actividades de referência interfiram de forma inconveniente no negócio do Licenciado. O Licenciado aceita que a SAP poderá partilhar informações sobre o Licenciado com as respectivas filiais, para fins de marketing ou com outras finalidades empresariais, e que o Licenciado tenha autorizações seguras por parte dos seus empregados que permitam que a SAP partilhe informações de contacto empresariais com as suas filiais.

11. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL. Ao Licenciado não é permitido, sem o prévio consentimento por escrito da SAP, ceder, delegar, sublicenciar ou transferir de qualquer outro modo o presente Contrato, ou qualquer dos direitos ou obrigações nele previstos, ou materiais SAP e informação proprietária da SAP, a qualquer outra parte, incluindo uma Filial. A SAP pode ceder este Contrato a qualquer uma das suas filiais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 Divisibilidade. As partes estipulam que, no caso de uma ou mais disposições incluídas no presente Contrato serem declaradas inválidas ou inaplicáveis, esse facto não deverá afectar as restantes disposições do Contrato, sendo este Contrato considerado como se tal disposição inválida ou não aplicável nunca tivesse feito parte do mesmo.

12.2 Não-renúncia. Se qualquer uma das partes renunciar a qualquer violação de qualquer disposição deste Contrato, tal não poderá ser entendido como tendo renunciado a qualquer violação anterior ou posterior da mesma ou de outra disposição deste Contrato.

12.3 Cópias. O presente Contrato poderá ser assinado em duas cópias, sendo cada uma delas considerada original e constituindo em conjunto um único Contrato. Ambas as partes acordam que este documento e a sua assinatura podem ser materializados por forma electrónica (envio por fax, digitalização enviada por e-mail, ou assinatura electrónica mediante meios implementados pela SAP – por exemplo: DocuSign), e que essa forma electrónica deve ser considerada como original.

12.4 Questões Regulamentares. O Software, Documentação e Materiais da SAP estão sujeitos à legislação de controlo das exportações de vários países, nomeadamente à legislação dos Estados Unidos da América e da Alemanha. O Licenciado aceita que não apresentará o Software, a Documentação ou outros Materiais da SAP a qualquer agência governamental para efeitos de homologação ou outra aprovação regulamentar, sem consentimento prévio por escrito da SAP, e não exportará o Software, a Documentação e Materiais da SAP para países, pessoas ou entidades proibidas por tal legislação. O Licenciado será também responsável pelo cumprimento de todas as regulamentações governamentais aplicáveis do país onde o Licenciado está sediado e de quaisquer países estrangeiros, relativamente à utilização do Software, da

Documentação ou de outros Materiais da SAP, por parte do Licenciado e/ou suas Filiais.

12.5 Governing Law; Limitations Period. This Agreement and any claims arising out of or relating to this Agreement and its subject matter shall be governed by and construed under the laws of the Republic of South Africa, without reference to its conflicts of law principles. In the event of any conflicts between foreign law, rules, and regulations, and South African law, rules, and regulations, South African law, rules, and regulations shall prevail and govern. The United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods shall not apply to this Agreement. The Uniform Computer Information Transactions Act as enacted shall not apply. Licensee must initiate a cause of action for any claim(s) arising out of or relating to this Agreement and its subject matter within one (1) year from the date when Licensee knew, or should have known after reasonable investigation, of the facts giving rise to the claim(s).

12.6 Notices. All notices or reports which are required or may be given pursuant to this Agreement shall be in writing and shall be deemed duly given when delivered to the respective executive offices of SAP and Licensee at the addresses first set forth in any Software Order Form. Where in this Article 12.6 or elsewhere in this Agreement a written form is required, except for any notice of termination or notice of a material breach which shall occur by exchange of letter(s), that requirement can be met by facsimile transmission, exchange of letters or other written form, including email.

12.7 Force Majeure. Any delay or nonperformance of any provision of this Agreement (other than for the payment of amounts due hereunder) caused by conditions beyond the reasonable control of the performing party shall not constitute a breach of this Agreement, and the time for performance of such provision, if any, shall be deemed to be extended for a period equal to the duration of the conditions preventing performance.

12.8 Entire Agreement. This Agreement constitutes the complete and exclusive statement of the agreement between SAP and Licensee, and all previous representations, discussions, and writings are merged in, and superseded by this Agreement and the parties disclaim any reliance on any such representations, discussions and writings. This Agreement may be modified only by a writing signed by both parties. This Agreement shall prevail over any additional, conflicting, or inconsistent terms and conditions which may appear on any purchase order or other document furnished by Licensee to SAP. This Agreement shall prevail over any additional, conflicting or inconsistent terms and conditions which may appear in any clickwrap end user agreement included in the Software. Signatures sent by electronic means (facsimile or scanned and sent via e-mail) shall be deemed original signatures. The Agreement does not create any partnership, joint venture or principal-and-agent relationship.

12.5 Legislação Aplicável; Período de Limitações. Este Acordo e quaisquer reclamações decorrentes de ou relacionadas com este Acordo e respectivo assunto serão governados e considerados à luz da legislação da República da África do Sul, sem referência aos seus conflitos de princípios da lei. Na eventualidade de existirem conflitos entre a legislação, normas e regulamentações estrangeiras e a legislação, normas e regulamentações da África do Sul, a legislação, normas e regulamentações da África do Sul serão prevaletentes. A Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias não será aplicável a este Contrato. O Uniform Computer Information Transactions Act, tal como promulgado, não será aplicável. O Licenciado deverá iniciar uma fundamentação para quaisquer reclamações que advenham de ou se relacionem com este Acordo e respectiva matéria num prazo de um (1) ano a partir da data em que o Licenciado tomou conhecimento, ou deveria ter tomado conhecimento após investigação razoável, dos factos que originaram as reclamações.

12.6 Notificações. Todos os avisos ou notificações que sejam necessários ou que possam ser fornecidos a respeito deste Contrato deverão ser elaborados por escrito e serão considerados devidamente efectuados quando entregues nos respectivos departamentos executivos da SAP e do Licenciado, nos endereços originalmente definidos em qualquer Formulário de Encomenda de Software. Quando neste Artigo 12.6 ou em qualquer outra parte deste Contrato seja exigida a forma escrita, excepto para qualquer aviso de cessação ou aviso sobre uma violação grave, que serão efectuados mediante a troca de correspondência, esse requisito pode ser cumprido por transmissão por fax, troca de correspondência ou outra forma escrita, incluindo e-mail.

12.7 Força Maior. Qualquer atraso ou não execução de qualquer disposição deste Contrato (além das relativas ao pagamento de montantes devidos ao abrigo deste documento), originado por condições que se encontram para além do controlo razoável da parte executante, não constituirá uma violação deste Contrato, devendo o prazo para a execução de tal disposição, se existir, ser tido como ampliado por um período igual à duração das condições que impedem a execução.

12.8 Totalidade do Contrato. Este Contrato constitui a declaração completa e exclusiva do contrato entre a SAP e o Licenciado, e quaisquer declarações, discussões e documentos escritos anteriores estão englobados e são substituídos por este Contrato, renunciando as partes a qualquer confiança em tais declarações, discussões e documentos escritos. O presente Contrato só poderá ser modificado através de um documento escrito assinado por ambas as partes. Este Contrato será prevaletente sobre quaisquer termos e condições adicionais, contraditórios ou inconsistentes que possam surgir em qualquer ordem de compra ou qualquer documento fornecido pelo Licenciado à SAP. Este contrato sera prevaletente sobre quaisquer termos e condições adicionais, contraditórios ou inconsistentes que possam surgir em qualquer acordo de utilizador final online (clicando num botão no site ou simplesmente visitando o mesmo) e incluído no Software. As assinaturas enviadas por meios electrónicos (por fax ou digitalizadas e enviadas por e-mail) serão consideradas assinaturas originais. O Contrato não cria qualquer parceria, empresa comum ou relação entre comitente e comissionário.

12.9 Hierarchy. The following order of precedence shall be applied in the event of conflict or inconsistency between provisions of the components of this Agreement: (i) the Software Order Form; (ii) the Schedules; (iii) the GTC; and (iv) the Use Terms; except with respect to third party pass-through terms for Third Party Software stated in the Use Terms, in which case the Use Terms prevail over any conflict or inconsistency in any component of this GTC solely with respect to such third party pass-through terms.

12.10 Rule of Construction. No rule of construction shall be applied to the disadvantage of a party to this Agreement because that party was responsible for or participated in the preparation of this Agreement or any part of it.

In the event of conflict and/or inconsistent terms and conditions between the Portuguese language and English language versions of this contract, the English language version shall prevail.

12.9 Prevalência. A seguinte ordem de precedência será aplicada na eventualidade da existência de conflitos ou inconsistências entre as disposições dos documentos deste Contrato: (i) o Formulário de Encomenda de Software; (ii) os Anexos; (iii) os TCG; e (iv) os Termos de Utilização, excepto no que se refere aos termos transitórios de terceiros relativos a Software de Terceiros mencionados nos Termos de Utilização, caso em que os Termos de Utilização serão prevaletentes sobre quaisquer conflitos ou inconsistências em qualquer documento destes TCG, exclusivamente no que se refere a esses termos transitórios de terceiros.

12.10 Regra de interpretação. Nenhuma regra de interpretação será aplicada em desvantagem de uma das partes deste Contrato, uma vez que essa parte foi responsável pelo Contrato ou por qualquer parte dele, ou participou na elaboração deste mesmo Contrato.

Na eventualidade da existência de conflitos e/ou de termos e condições inconsistentes entre a versão portuguesa e a versão inglesa do presente contrato, a versão inglesa será prevaletente.